



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2010

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDO BARBOSA NASCIMENTO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno ao Sr. **RAIMUNDO BARBOSA NASCIMENTO FILHO**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua João por Deus de Lima (33ª Rua), nº 669 – Bairro Santo Antonio, Setor – 004, Lote - 0141, Quadra – 0172, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 8,20 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundos 8,00 metros, perfazendo uma área total de 226,80 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua João por Deus Lima (33ª Rua)
Lado Direito:	Raimundo Ferreira de Souza
Lado Esquerdo:	Maria Iraneide Souza do Nascimento
Fundos:	Maria Alves dos Santos

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de julho de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração